

Relação das NFS. Ref. aos Pag. de 1141, 1145, 1146, 1152
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local p/ entrega da documentação: OEAT em Parauapebas, sito a Rua F, Nº 416, Bairro União, ao lado do Banco Santander. Telefone (91) 99109-2314.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 888491

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.
Razão Social: RRET SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA
Inscrição Estadual: 15.556.026-3
Notificação Fiscal nº 032022820000269-7
Período: De 01/2021 até 11/2021
Auditor Fiscal solicitante: Lindemberg Alvino Aragão
Documentos solicitados:
GNRE – Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais
Notas Fiscais de Entradas
Relação das NFS. Ref. aos Pag. de 1141, 1145, 1146, 1152
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local p/ entrega da documentação: OEAT em Parauapebas, sito a Rua F, Nº 416, Bairro União, ao lado do Banco Santander. Telefone (91) 99109-2314.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 888495

O Coordenador da CERAT Marabá, no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos do Artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da ação Fiscal de Rotina ou Pontual, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.
Razão Social: J. MATEUS FORNECEDOR DE GAS, AGUA, ALIMENTOS, CONSTRUÇÕES E MAR. DE INFORMATICA EIRELI
Inscrição Estadual: 15.707.545-1
Notificação Fiscal nº 032022820000266-2
Período: De 11/2020 até 02/2021
Auditor Fiscal solicitante: Lindemberg Alvino Aragão
Documentos solicitados:
GNRE – Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais
Notas Fiscais de Entradas
Relação das NFS. Ref. aos Pag. de 1141, 1145, 1146, 1152
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.
Local p/ entrega da documentação: OEAT em Parauapebas, sito a Rua F, Nº 416, Bairro União, ao lado do Banco Santander. Telefone (91) 99109-2314.
O não atendimento à presente NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.
SANDRO GAUDERETO BORSATTO
Coordenador da CERAT Marabá

Protocolo: 888486

OUTRAS MATÉRIAS

Termo Ajuste de Contas: 007/2022/SEFA

Objeto: quitação do débito constituído, sem a devida cobertura contratual, referente à ocupação, pela SEFA, de imóvel não residencial, situado no Lote Urbano, Quadra 09, Setor 2º, Beira-Rio, situado à Rua Santa Clara no Município de São Geraldo do Araguaia/PA, no período de 31/05/2022 à 07/08/2022.
Valor Total Devido: R\$ 2.231,00
Data de Assinatura: 06/12/2022
Dotação Orçamentária: 17101.04.123.1508.8251
Natureza da Despesa: 33.90.36 - Fonte de Recursos: 0176-FIPAT
Partes: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA e FRANCISCO ASSIS RODRIGUS FERNANDES, lavrador, portador da Identidade de nº1713061 e do CPF n.º 222.899.922-91, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco, S/N, Centro em São Geraldo do Araguaia/PA.
Ordenadora: RENÉ DE OLIVEIRA E SOUSA JÚNIOR

Protocolo: 888531

PORTARIA Nº 2.919 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria nº 451, de 13/02/2019 (republicada no D.O.E. nº 33.805, de 15/02/2019), considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/1562916/SEFA,
RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão de Avaliação Técnica para avaliar e julgar o processo de Seleção e Contratação de Consultor Individual nº 004/2022, cujo objeto é a Contratação de Consultor Individual para atuar na execução das atividades relativas a gestão de projetos que compõem o escopo de execução do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II PA., conforme especificado no respectivo Termo de Referência e seus anexos, integrada por Presidente e Membros.

Art. 2º - DESIGNAR, conforme relacionado abaixo, os servidores para compor a Comissão de Avaliação Técnica:

- ANA PAULA BARBOSA DE CARVALHO AZEVEDO, Coordenador Fazendário, com Identidade Funcional nº 5946290/2, para atuar como Presidente;
- SILVIA SOUZA NASCIMENTO FERREIRA, Coordenador Fazendário, com Identidade Funcional nº 3891/1, para atuar como Membro;
- PAULA REGINA CASTRO MARTINS, Gerente Fazendário, com Identidade Funcional nº 54183271/2, para atuar como Membro.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANIDIO MOUTINHO

Diretor de Administração, em exercício

Protocolo: 888768

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.109 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;
CONSIDERANDO, que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias à sua fiel observância;
CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria Executiva de Saúde Pública, bem como à ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade de apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s),
CONSIDERANDO ainda o artigo 199 e seguintes da Lei nº 5810/94 que dispõe sobre a obrigatoriedade da instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO o disposto na Portaria/SESPA nº 433, de 11/04/2005, publicada no D.O.E. de 16/05/2005.
CONSIDERANDO o término do mandato da Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº 848, de 13/10/2020.
RESOLVE:

I – Reconstituir a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 4º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora da Secretaria Executiva de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando para isto os seguintes servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

ALEX WILLIS LUCAS DE FREITAS – Agente Administrativo – Matrícula nº 5897517-1.

MEMBROS:

CRISTINA GUIMARÃES COSTA – Odontóloga – Matrícula nº 54189843-1

DORALICE VIANA DA COSTA - Enfermeira – Matrícula nº 5073804-1

SUPLENTE:

ANA MARIA DE FRANÇA SANTOS – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – Matrícula nº 5326621-1

II – Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 4º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Sindicância Administrativa, será providenciada a respectiva Portaria com indicação de falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

III – O Presidente da Comissão Sindicante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

IV – A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo as suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

V – A Comissão Sindicante tem plena liberdade na colheita de provas podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.